EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB18/AFGR
INDICAÇÃO Nº: 132/2021

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO
MANUTENÇÃO DE BUEIROS – RUA RUFINO DE CARVALHO ALTURA NUMERO 131 BAIRRO SHELL

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **MANUTENÇÃO DE BUEIROS – Rua Rufino de Carvalho altura número 131. Bairro Shell.**

Nestes termos,
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

***Nota: Segue anexo apensado constando JUSTIFICATIVA da presente Proposição, bem como IMAGENS do local da demanda. Ambos a serem enviadas à respectiva autoridade administrativa competente.**

Linhares/ES, 29 de Julho de 2021.

ALYSSON F. G. REIS
VEREADOR

ANEXO

JUSTIFICATIVA

Conforme fotos em apenso, podemos observar que na Rua Rufino de Carvalho na altura do número 131, há uma imperiosa necessidade de reparo na tampa do bueiro ali existente, pois a mesma está quebrada e obstruindo a passagem da água para a galeria.

Na mesma ocasião pode se observar que no mesmo trecho diga -se no mesmo quarteirão haviam mais dois bueiros, um acima e outro abaixo do número citado que também precisam de reparos, as tampas estão quebradas e a falta de uma grade para evitar que sujeira como plásticos embalagens, folhas etc. Possam alcançar as galerias causando entupimento das mesmas.

É sabido de todos, que é dever do poder público zelar pelas vias públicas. Sendo assim, eminente autoridade pública, em respeito à envergadura a mandamento constitucional esculpido no Art. 6º da Constituição Federal,[1] esta autoridade legislativa local, vem mui respeitosamente à presença de vossa augusta senhoria, requerer atendimento a esta Proposição indicativa.

Dessarte, renomada autoridade gestora, para que os cidadãos do bairro usufruam da via com a máxima segurança e, também para evitar percalços no porvir à própria administração pública, esta autoridade legislativa municipal vem respeitosa e encarecidamente, solicitar o atendimento a esta Proposição, em sua espécie Indicação.

[1] Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

IMAGENS



Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares-ES - CEP. 29.900-220
Tel.: (27) 3372-6500 - Ramal 6536 - E-mail: alyssonreis@camaralinhares.es.gov.br



Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares-ES - CEP. 29.900-220
Tel.: (27) 3372-6500 - Ramal 6536 - E-mail: alyssonreis@camaralinhares.es.gov.br



Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares-ES - CEP. 29.900-220
Tel.: (27) 3372-6500 - Ramal 6536 - E-mail: alyssonreis@camaralinhares.es.gov.br